DESPACHO PARA ATENDIMENTO DE REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
(inexistência de delegação de competência pelo relator)

TC-017.383/2011-0

NATUREZA: Tomada de Contas Especial

OCORRÊNCIA: Requerimento de prorrogação de prazo

DESPACHO

O Governo do Estado de Rondônia requer (pç. 88) pela segunda vez prorrogação de prazo por mais 120 (cento e vinte) dias para atendimento ao Ofício de Citação n. 337/2014-TCU/SECEX-RO (pç. 78), em razão da dificuldade de acesso a documentos antigos para elaboração de sua defesa, necessitando de disponibilização de pessoal para realização de busca minuciosa nos arquivos da Secretaria do Estado da Saúde.

Ressaltou ainda, como do primeiro pedido, que o estado de Rondônia acabou de passar por uma calamidade pública devido às enchentes do Rio Madeira, direcionando seus servidores à solução de problemas decorrentes da tragédia.

O prazo prorrogado inicialmente esgotou-se em 30/11/2014.

Levando-se em consideração que o titular desta unidade técnica não possui competência para conceder a dilatação do prazo solicitado, encaminho os presentes autos à consideração da Ministra-Relatora para sua apreciação.

LOCAL/DATA	SECRETÁRIO/ASSINATURA/CARIMBO
TCU/SECEX/RO, 30 de dezembro de 2014.	*(Assinado eletronicamente)* Álax Roberto de Sousa Araújo Assessor

Modelo de acordo com a Portaria-Segecex nº 30, de 26 de setembro de 2002

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 52385466.